



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO REFERENTE À 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO n° 89/14 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA LM CONSERVAÇÃO PREDIAL - ME PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA NA UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU.

Segundo instrução contida no Processo TCA-27398/026/14 e nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis n°s 8.883/94 e 9.648/98, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ-MF -50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana, 315, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo Senhor Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, cédula de identidade n°. 13.146.149-7, CPF n°. 075.259.248-18, conforme Delegação de Competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato n° 1917/2015, publicado no DOE de 08 de outubro de 2015, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e como **CONTRATADA**, a empresa **LM CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob n°. 10.896.293/0001-90, com sede na Avenida Octaviano de Arruda Campos, 500, Vila Xavier - CEP 14.810-225, Araraquara - SP, Tel: 0xx16 3301-6001, e-mail: lmcontrato@gmail.com, representada na forma de sua Procuradora legalmente constituída, Senhora **Rosana Scabello**, cédula de identidade n°. 14.720.068-4 SP, CPF n°. 144.375.648-20, acordam entre si prorrogar o contrato de prestação de serviços de limpeza da Unidade Regional de Mogi Guaçu - UR 19, situada na Rua Catanduva, 145, Jardim Planalto Verde, Mogi Guaçu - SP, CEP 13843-193, telefones: (19) 3818-8833 / 3818-8832 / 3818-8834. As condições vigentes deste Termo de Prorrogação são as seguintes:

CLÁUSULA 1ª Da Prorrogação

Pelo presente termo, prorroga-se o prazo de execução do Contrato n.º 89/14 pelo período de **05 de abril de 2016 a 04 de julho de 2017**, tudo em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta - Vigência e Prazo de Execução, do contrato inicial firmado em 09 de dezembro de 2014.

Cláusula 2ª Da Vigência

Este termo estará vigente a partir de **05 de abril de 2016**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA 3ª

Do Preço

Pelos serviços prestados perceberá a **CONTRATADA** a quantia mensal de **R\$ 3.978,21** (três mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos), a ser reajustado conforme cláusula Terceira do contrato inicial.

CLÁUSULA 4ª

Do Orçamento

Para atendimento das despesas decorrentes deste Termo de Prorrogação, fica estimada uma verba no montante de **R\$ 59.673,15** (cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e quinze centavos), sendo **R\$ 35.273,46** (trinta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos) para o exercício de 2016 e **R\$ R\$ 24.399,69** (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos) para o exercício de 2017, devendo a despesa onerar os recursos consignados no Elemento Econômico 33.90.37.96, Atividade 4821 do orçamento do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 5ª

Da Garantia Contratual

Para garantia da execução dos serviços referentes a esta 1ª Prorrogação, a **CONTRATADA** efetivará a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total desta 1ª Prorrogação de Contrato.

CLÁUSULA 6ª

Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Paulo, em

01 ABR 2016

CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK

Diretor Geral de Administração

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rosana Scabello

Procuradora

LM CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA. - ME



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO À 1ª PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PLANILHA DE PREÇOS

PROCESSO TCA Nº 27398/026/14

UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU (UR-19)				
Subitem s	Descrição (1)	Área (m ²) (2)	Preços	
			Unitário mensal (R\$/m ²) (3)	Total (R\$) (4) = (2)X(3)
1	Áreas internas - pisos frios	389,14	9,71	3.778,54
2	Áreas externas - Pátios e áreas verdes - alta frequência	309,85	0,48	148,72
3	Vidros externos - face externa - frequência trimestral e interna frequência quinzenal - sem exposição ao risco	34,20	1,49	50,95
TOTAL MENSAL (SOMA DOS SUBITENS 01 A 03)				3.978,21
TOTAL GLOBAL:				59.673,15
Base: janeiro de 2016 (Valor mensal X 15 meses)				